

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site: 4235431210

Solicitação de Compra Nº 69/2024

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK **Data da Solicitação:** 04/06/2024
Organograma: 0200400004 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Justificativa:
Observações:



Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300,000	U	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	11,9000	3.570,00
2	300,000	U	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	11,9000	3.570,00
3	300,000	U	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	11,9000	3.570,00
4	25,000	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO.	69,0000	1.725,00
5	25,000	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	59,0000	1.475,00
6	25,000	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	55,0000	1.375,00
7	3,000	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	99,0000	297,00
8	3,000	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	89,0000	267,00
9	3,000	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	79,0000	237,00
10	220,000	U	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	69,0000	15.180,00
11	220,000	U	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO.	53,0000	11.660,00
12	200,000	U	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.	19,9000	3.980,00
13	200,000	U	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	11,9000	2.380,00
14	70,000	U	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	59,0000	4.130,00
15	6,000	U	BOLA DE FUTSAL	159,0000	954,00
16	8,000	U	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	149,0000	1.192,00
17	4,000	U	TROFÉU DE ARTILHEIRO	99,0000	396,00
18	4,000	U	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	99,0000	396,00



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
02004043610012201233903000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	R\$56.774,00

Preço Total Itens: 56.774,00

Paulo Frontin, 04 de Junho de 2024.


 MICHELLE REGINA POTUK

.....
 Diretor de Operações e

.....
 Diretor Administrativo

.....
 Diretor Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
UNIDADE:			
Responsável pela Demanda:	MICHELLE REGINA POTUK		
Cargo:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
E-mail: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: 0800 700 1210		
1. Objetivo: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos que serão utilizados para a realização de diversos campeonatos e torneios em nosso município.			
2. Descrições e quantidades:			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	U	300
02	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	U	300
03	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	U	300
04	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO	U	25
05	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	U	25
06	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	U	25
07	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	U	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

08	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	U	03
09	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	U	03
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	U	220
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM – COM GRAVAÇÃO	U	220
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM – COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA	U	200
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	U	200
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM – COM GRAVAÇÃO	U	70
15	BOLA DE FUTSAL	U	06
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	U	08
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO	U	04
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	U	04
19	COLETE ESPORTIVO	U	12

3. Observações gerais: Os itens serão utilizados no decorrer do ano de 2024.

4. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

5. Local de Entrega/ Execução: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Paulo Frontin/PR.

6. Servidor Responsável Esclarecimentos: Michelle Regina Potuk

7. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 27 de maio de 2024.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 47/2024, identificado pelo Processo Administrativo nº 69/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 07 de junho de 2024


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 47/2024, identificado pelo Processo Administrativo nº 69/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 07 de junho de 2024


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 69/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
2	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
3	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
4	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
5	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
6	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº e7
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R\$ 99,00	R\$ 297,00
8	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R\$ 89,00	R\$ 267,00
9	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R\$ 79,00	R\$ 237,00
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	220	R\$ 69,00	R\$ 15.180,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	220	R\$ 53,00	R\$ 11.660,00
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.	17760	U	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	20990	U	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
15	BOLA DE FUTSAL	14833	U	06	R\$ 159,00	R\$ 954,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 08



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	3676	U	08	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO	20990	U	04	R\$ 99,00	R\$ 396,00
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	20990	U	04	R\$ 99,00	R\$ 396,00
19	COLETE ESPORTIVO	15257	U	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
TOTAL						R\$ 56.774,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de *R\$ 56.774,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais)* conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, uma vez que a utilização dos materiais citados é de suma importância para os eventos esportivos promovidos pelo município.

Atividades esportivas são muito importantes para o desenvolvimento corporal e boa saúde física de quem as pratica, mas também são fundamentais para a higiene mental, sendo que eventos desse tipo costumam atrair bastante público, tornando-se uma forma de lazer para a população em geral, o que ajudaria a promover as modalidades esportivas entre os munícipes, aumentando seu interesse e número de praticantes.

De fato, sem troféus, bolas, medalhas e demais materiais, seria impossível suprir a demanda que eventos esportivos exigem. Premiações, mesmo que simbólicas (como medalhas e troféus, por exemplo), atraem muito mais participantes para travar duelos em busca dessas recompensas, o que aumenta a competitividade e interesse do público de forma significativa.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

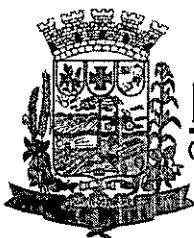
8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica, da qual seja sócio majoritário.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 56.774,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R\$ 56.774,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin-PR, 07 de junho de 2024.



MICHELLE REGINA POTUK

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin-PR, 07 de junho de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 24
----------------------------------	----------------------------



CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Nome da empresa: Rita Fiorelli Zanoni e Cia Ltda

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Endereço: Rua Da liberdade,302 – Centro – Irati-PR

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa para apresentar cotação dos itens relacionados abaixo:

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
02	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
03	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	300	R\$11,90	R\$ 3.570,00
04	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
05	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
06	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
07	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	03	R\$ 99,00	R\$ 297,00



lojaszanoni@yahoo.com.br
 Rua da Liberdade, 302
 Irati – 84.500-049 – PR
 (42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

08	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	03	R\$ 89,00	R\$ 267,00
09	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	03	R\$ 79,00	R\$ 237,00
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	220	R\$ 69,00	R\$ 15.180,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM – COM GRAVAÇÃO	220	R\$ 53,00	R\$ 11.660,00
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM – COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
15	BOLA DE FUTSAL	06	R\$ 159,00	R\$ 954,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	08	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO	04	R\$ 99,00	R\$ 396,00
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	04	R\$ 99,00	R\$ 396,00
19	COLETE ESPORTIVO	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL:			R\$ 56.774,00	

DATA: 16/05/2024

Carimbo e assinatura
 RITA FIORELLI
 ZANONI & CIA
 LTDA:083476
 42000173
 Assinado de forma digital por RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA:08347642000173
 Dados: 2024.05.16 14:55:23 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da empresa: Volnei Antonio Friedrischme

CNPJ: 04.987.577/0001-90

Endereço: Rua 14 de Julho, 256 – Rio Azul - PR

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa para apresentar cotação dos itens relacionados abaixo:

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
02	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
03	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
04	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
05	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
06	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
07	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	03	R\$ 117,00	R\$ 351,00
08	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	03	R\$ 99,00	R\$ 297,00
09	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	03	R\$ 92,00	R\$ 276,00

gjk

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	220	R\$ 79,00	R\$ 17.380,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM – COM GRAVAÇÃO	220	R\$ 65,00	R\$ 14.300,00
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM – COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
15	BOLA DE FUTSAL	06	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	08	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO	04	R\$ 110,00	R\$ 440,00
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	04	R\$ 110,00	R\$ 440,00
19	COLETE ESPORTIVO	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
VALOR TOTAL:				R\$ 65.160,00

DATA: 16/05/24

Carimbo e assinatura


 Volnei Antonio Friedrich
 CNPJ 04.967.577/0001-90
PRINT PLUS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da empresa: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INF ME

CNPJ: 97.546.883/0001-71

Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 – CENTRO – IRATI - PR

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa para apresentar cotação dos itens relacionados abaixo:

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
02	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
03	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
04	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
05	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
06	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
07	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	03	110,00	R\$ 330,00
08	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	03	95,00	R\$ 285,00

Vinicius Guilherme dos Santos-ME

CNPJ: 97.546.883/0001-71

ICMS 90564568-45

Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.

E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296



09	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO	220	R\$ 75,00	R\$ 16.500,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO	220	R\$ 57,00	R\$ 12.540,00
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	70	R\$ 69,00	R\$ 4.830,00
15	BOLA DE FUTSAL	06	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	08	157,00	R\$ 1.256,00
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO	04	105,00	R\$ 420,00
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	04	R\$ 105,00	R\$ 420,00
19	COLETE ESPORTIVO	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
VALOR TOTAL:			R\$ 62.263,00	

Irati - PR, 16 de maio de 2024.

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947
 Assinado de forma digital por VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947
 Dados: 2024.05.16 13:08:14 -03'00'

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 10.723.174-9

CPF: 080.832.039-47

97.546.883/0001-71

Cad. ICMS 90564568-45

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
 INFORMÁTICA - ME

RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02
 84.500-000 - CENTRO

IRATI

PR

Vinicius Guilherme dos Santos-ME

CNPJ: 97.546.883/0001-71

ICMS 90564568-45

Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.

E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 393

Pesquisa realizada em 07/06/2024 09:06:49

Relatório gerado no dia 07/06/2024 09:07:28 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: medalha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	1	R\$ 12,41 (un)	-	R\$ 12,41	100%	R\$ 12,41

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	NºPregão:930312024 UASG:984123	22/02/2024	R\$ 15,80
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE	NºPregão:282023 UASG:257023	19/02/2024	R\$ 11,43
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:742023 UASG:938477	06/02/2024	R\$ 10,00
Valor Unitário				R\$ 12,41

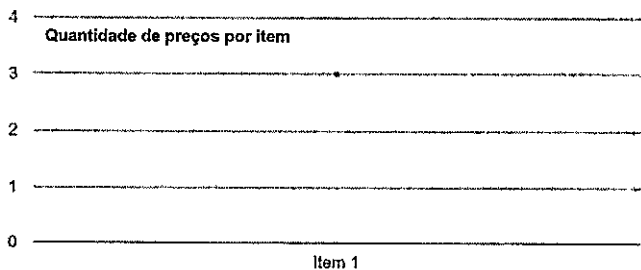
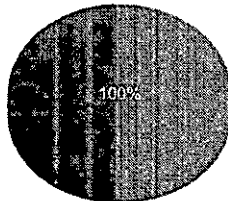
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,41

Valor Global: R\$ 12,41

Valor do Item em relação ao total

1) medalha



Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
-------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 394

Pesquisa realizada em 07/06/2024 09:09:33

Relatório gerado no dia 07/06/2024 09:12:07 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, a pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INCY - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: troféu de malha, do primeiro ao quarto lugar, adesivado, (tamanhos = 1

Table with columns: PREÇOS/ PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO EST. CALCULADO, % VALOR GLOBAL, TOTAL. Includes sub-table for 'Preço Público' with columns: Órgão Público, Identificação, Data Licitação, Preço.

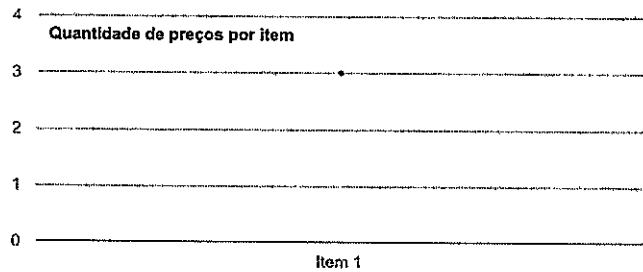
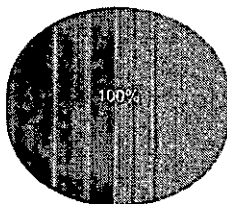
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,31

Valor Global: R\$ 66,31

Valor do Item em relação ao total

1) troféu de ...



Detalhamento dos Itens

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 32



Relatório de Cotação: cotação rápida 395

Pesquisa realizada em 07/06/2024 09:12:40

Relatório gerado no dia 07/06/2024 09:13:45 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em instrumento que conterá: INCV: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bola futsal

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 28	1	RS 169,83 (un)	-	RS 169,83	100%	RS 169,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:742023 UASG:988477	06/02/2024	RS 179,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:742023 UASG:988477	06/02/2024	RS 185,50
3	Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:3532023 UASG:926703	19/01/2024	RS 145,00
Valor Unitário				RS 169,83

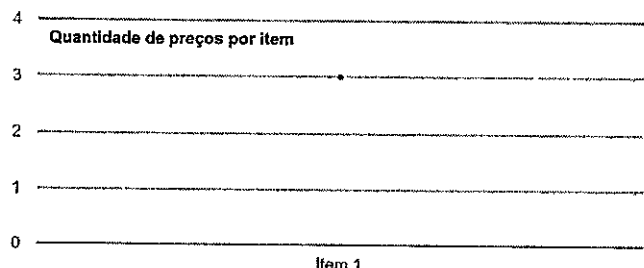
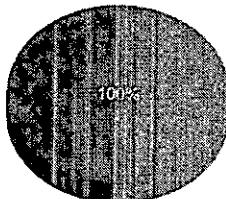
Mediana dos Preços Obtidos: RS 179,00

Média dos Preços Obtidos: RS 169,83

Valor Global: RS 169,83

Valor do item em relação ao total

1) bola futsal



Detalhamento dos Itens



Relatório de Cotação: cotação rápida 396

Pesquisa realizada em 07/06/2024 09:18:16

Relatório gerado no dia 07/06/2024 09:18:40 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bola futebol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 31	1	R\$ 142,93 (un)	-	R\$ 142,93	100%	R\$ 142,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:742023 UASG:988477	06/02/2024	R\$ 148,00
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	Dispensa de Licitação Nº 48/2023 UASG: 156678	01/02/2024	R\$ 182,74
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	NºPregão:1902023 UASG:986681	22/01/2024	R\$ 98,05

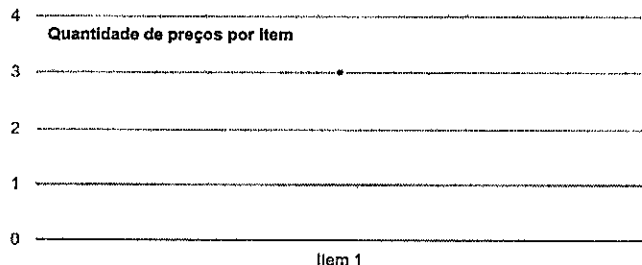
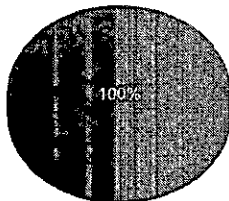
Valor Unitário	R\$ 142,93
----------------	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 148,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,93
--	--------------------------------------

Valor Global: R\$ 142,93

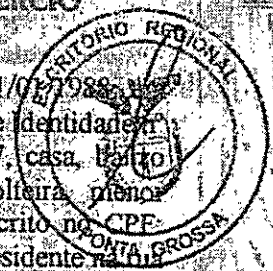
Valor do item em relação ao total

1) bola futebol



Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 34

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LETICIA ZANONI & CIA. LTDA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO
 CONTRATO SOCIAL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Os abaixo assinados **LETICIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/07/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF nº 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati - PR, CEP: 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF nº 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LETICIA ZANONI & CIA. LTDA** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati - Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia **LOJAS ZANONI**.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armarinho.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

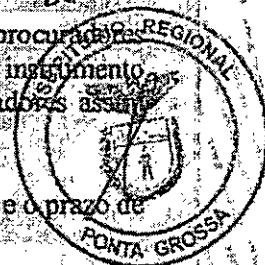
SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETICIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia **LETICIA ZANONI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

(Handwritten signatures and stamps)



Parágrafo Único – Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procuradores para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula Sétima – O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de Ocada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima – Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Clausula Décima Segunda – As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira – De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro – A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

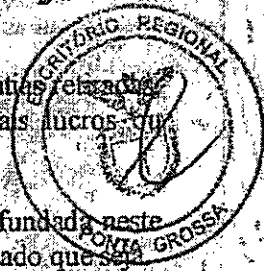
Parágrafo Terceiro – As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

LEICIA ZANONI



2

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
LETCIA ZANONI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
D. PARANA



Clausula Décima Quarta - As sócias serão obrigadas a reposição dos lucros das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuizo do capital.

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Irati - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:
a) Se enquadra na situação de Microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati, 20 de Janeiro de 2006

Leticia Zanoni
LETCIA ZANONI

Nelson Antonio Zanoni
PRISCILA ZANONI
Representada por seu pai
Nelson Antonio Zanoni

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NUMERO: 120579612B
Protocolo: 06/332051-7



LETCIA ZANONI & CIA LTDA
1048262

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/2/10/2006
SOB NUMERO: 2006332052
Protocolo: 06/332052-5



LETCIA ZANONI & CIA LTDA
1048262

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO COMERCIO EXTERIOR
CNPJ Nº 307.040.001-70 PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrita no CPF: 060.217.079/66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedida por SSP - Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF: 059.121.509-84, Carteira de Identidade nº 9.102.624-4, expedida por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, menor, impúbere neste ato representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF: 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, sócios componentes de LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME, denominação que gira nesta praça, a Rua da Liberdade nº 302, Centro, município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129 em 02/10/2006, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia PRISCILA ZANONI, deixa de ser menor impúbere representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, por ter atingido a maior idade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do amarrinho", passa para "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do amarrinho e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati - Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

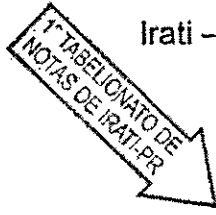
CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento em 22/04/2008.

LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.347.642/0001-73
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



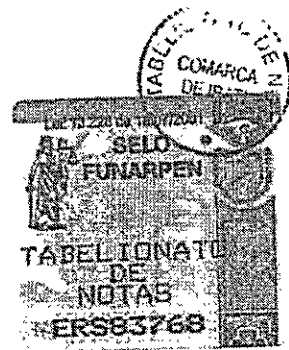
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - Paraná, 18 de junho de 2013.



Leticia Zanoni
Leticia Zanoni

Priscila Zanoni
Priscila Zanoni

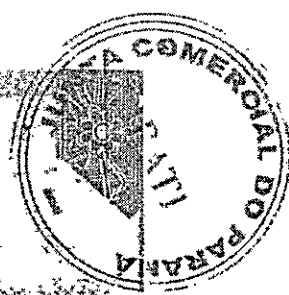


1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, as(á) firma(s) ...
de: LETÍCIA ZANONI
DOU FÉ
00064564(001-000634022)*****
Irati, PR, 21 de junho de 2013

Em testemunho Odete Van Tienen da verdade.

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 09/07/2013
SOB NÚMERO: 20133798178
Protocolo: 13/379617-8, DE 05/07/2013
Empresa: 41.2.0579612-9
LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA - ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

1

LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LETICIA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 01/01/1988 em Francisco Beltrão - PR, inscrita no CPF nº 060.217.079-66 e Carteira de Identidade RG nº 9.099.463-8 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000 e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 05/04/1994 em Chapecó - SC, inscrito no CPF nº 059.121.509-84 e Carteira de Identidade RG nº 9.102.624-4 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, sócios componentes de LETICIA ZANONI & CIA LTDA, Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, que gira nesta praça à Rua da Liberdade, nº 302, Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial passa a ser RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade a sócia RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascida em 05/07/1962, inscrita no CPF nº 545.982.579-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.017.374-9 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia LETICIA ZANONI, transferindo por venda suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante RITA FIORELLI ZANONI, dando ampla rasa e geral quitação, nada tendo a alegar, quer no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital da sócia retirante LETICIA ZANONI no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a integrar as quotas da sócia ingressante RITA FIORELLI ZANONI, a qual passa a possuir 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em virtude da presente alteração, o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios.

Sócios	Quotas	Valor	%
RITA FIORELLI ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá à sócia RITA FIORELLI ZANONI, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903365581. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única, que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati- PR, 10 de Julho de 2019

Rita F Zanoni
RITA FIORELLI ZANONI

Priscila Zanoni
PRISCILA ZANONI

Letícia Zanoni
LETICIA ZANONI

TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903365981. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------



pjkDw.u9QjO.nzvD@ - KhsRt.Keymy

Hjkds.AqL59.vNsD7 - kJfBr.xttrc

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **RITA FIORELLI ZANONI** do que dou fé. Em test. B da verdade. 00070081(p01-001062938)

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **PRISCILA ZANONI** do que dou fé. Em test. B da verdade. 00070081(p01-001062938)

Irati, PR, 16 de julho de 2019

Irati, PR, 16 de julho de 2019

ADRIELI MARIA LUPES - Escrevente Substituta
Jessica das Graças Silva
Escrevente Autorizada

ADRIELI MARIA LUPES - Escrevente Substituta
Jessica das Graças Silva
Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903365581. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019

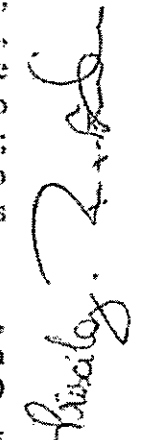
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------

1

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na ultima folha de documento entregue n.º 331.

RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascida em 05/07/1962, inscrita no CPF nº 545.982.579-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.017.374-9 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati – PR, CEP 84500-056 e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 05/04/1994 em Chapecó – SC, inscrito no CPF nº 059.121.509-84 e Carteira de Identidade RG nº 9.102.624-4 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati – PR, CEP 84500-000, sócios componentes de RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA, Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, que gira nesta praça à Rua da Liberdade, nº 302, Centro, município de Irati – PR, CEP 84500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço passa a ser Rua da Liberdade, nº 302, Sala 1, Centro, município de Irati – PR, CEP 84500-049.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto passa a ser: comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos esportivos, calçados, cama, mesa e banho, brinquedos e jogos, artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, suprimentos e equipamentos de informática; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de móveis e materiais de construção; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de produtos de limpeza; assessoria, organização de eventos e associação esportiva; atividade esportiva de arbitragem, agenciamento de atletas, escola de futebol; atividades de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade o sócio NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascido em 28/05/1964, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.331.122-0 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati – PR, CEP 84500-056.

CLÁUSULA QUARTA – Retira-se da sociedade a sócia PRISCILA ZANONI, transferindo por venda suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante NELSON ANTONIO ZANONI, dando ampla, rasa e geral quitação, nada tendo a alegar, quer no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital da sócia retirante PRISCILA ZANONI no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a integrar as quotas do sócio ingressante NELSON ANTONIO ZANONI, o qual passa a possuir 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em virtude da presente alteração, o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:25 SOB Nº 20200925490.
PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000926556. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIDA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Quotas	Valor	%
RITA FIORELLI ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
NELSON ANTONIO ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá á sócia RITA FIORELLI ZANONI, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULÁ SÉTIMA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única, que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati- PR, 11 de Fevereiro de 2020.

1º FABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR


 RITA FIORELLI ZANONI


 PRISCILA ZANONI

1º FABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR


 NELSON ANTONIO ZANONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:25 SOB Nº 20200925490.
 PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000925558. NIRE: 41205796129.
 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/02/2020

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO
Rua Vicente Machado, 270, Centro, Mallet - PR CEP 84.370-000
Telefone: 42 3542.1484 e-mail: mallet_99@hotmail.com
JOÃO HORN NETO - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[3qAz2xx0] - FRISCILO ZANONI

Do que dou fé, Mallet-PR, 18 de Fevereiro de 2020

JOÃO PAULO HORN - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL - 3190br - 47409 - DV01br - JE4ne

*Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>



PUTWW.9ZDoe.47IR7 - KJWVD.d34KP

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: RITA FIORELLI
ZANONI do que dou fé. Em test^o da verdade. 006507-03601-
089114

Iratí, PR, 21 de fevereiro de 2020

ADRIELI MARIA LÚPES HILGEMBERG - Escrevente Substituta



2UT3a.MKNIR.UomE7 - KJGEk.vAomG

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: NELSON ANTONIO
ZANONI do que dou fé. Em test^o da verdade. 80064974(D01-
001080173)

Iratí, PR, 21 de fevereiro de 2020

ADRIELI MARIA LÚPES HILGEMBERG - Escrevente Substituta

JÉSSICA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

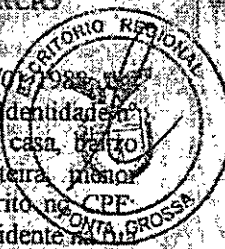
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:25 SOB Nº 20200925490.
PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000926558. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
LETICIA ZANONI & CIA. LTDA.
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
 CONTRATO SOCIAL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Os abaixo assinados, **LETICIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/07/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF: 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bulfrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati - PR, CEP: 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF: 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bulfrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bulfrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP: 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LETICIA ZANONI & CIA. LTDA.** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati - Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia **LOJAS ZANONI**.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armário.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETICIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

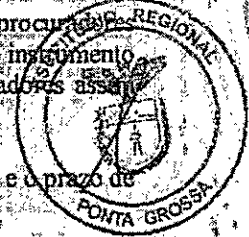
Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia **LETICIA ZANONI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

(Handwritten signatures of the founders)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
LEITICIA ZANONI & CIA. LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Único - Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procurador para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula Sétima - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava - Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona - O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de Outubro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima - Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (Cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira - A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Clausula Décima Segunda - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira - De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro - A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

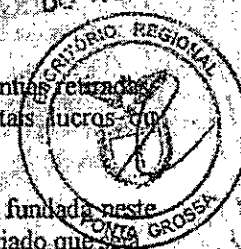
Parágrafo Terceiro - As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

LEITICIA ZANONI



2

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
LEITICIA ZANONI & CIA. LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Clausula Décima Quarta - As sócias serão obrigadas a reposição dos lucros das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Irati - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sétima - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:
a) Se enquadra na situação de Microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati, 20 de Janeiro de 2006

Letícia Zanoni
LEITICIA ZANONI

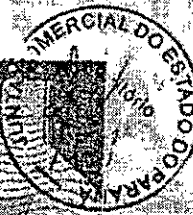
Priscila Zanoni
PRISCILA ZANONI
Representada por seu pai
Nelson Antonio Zanoni

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2006
SOB NÚMERO: 41205796129
Protocolo: 06/332051-7
LEITICIA ZANONI & CIA. LTDA
1048262



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2006
SOB NÚMERO: 2006332052-5
Protocolo: 06/332052-5
LEITICIA ZANONI & CIA. LTDA
1048262



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO
CONPUN/COMER/DIR/DO PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrita no CPF: 060.217.079/66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedida por SSP - Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF: 059.121.509-84, Carteira de Identidade nº 9.102.624-4, expedida por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, menor, impúbere neste ato representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF: 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, sócios componentes de LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA - ME, denominação que gira nesta praça a Rua da Liberdade nº 302, Centro, município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129 em 02/10/2006, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia PRISCILA ZANONI, deixa de ser menor impúbere representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, por ter atingido a maior idade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do amarelinho", passa para "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do amarelinho e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati - Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
em 12/04/2011.

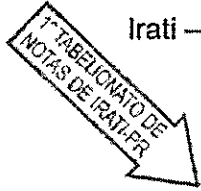
[Handwritten signatures]

LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 08.347.642/0001-73
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



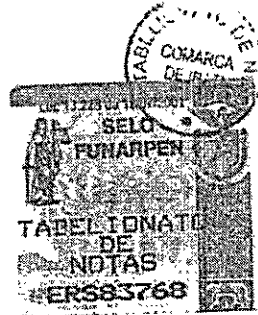
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati – Paraná, 18 de junho de 2013.



Letícia Zanoni
Letícia Zanoni

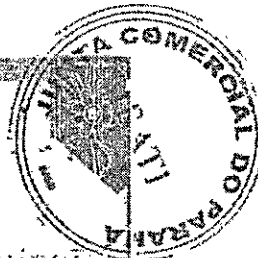
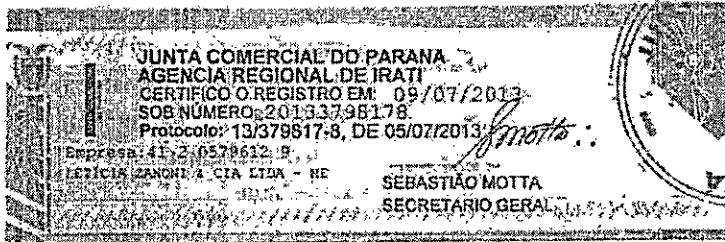
Priscila Zanoni
Priscila Zanoni



LO TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, as firmas...
de LETÍCIA ZANONI.....
DOU FÉ.....
00064564(001-000034022)*****
Irati, PR, 21 de junho de 2013.

Em testemunho Stiene da verdade.

Stiene
Edete Van Tienen



LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LETICIA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 01/01/1988 em Francisco Beltrão - PR, inscrita no CPF nº 060.217.079-66 e Carteira de Identidade RG nº 9.090.463-8 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000 e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 05/04/1994 em Chapecó - SC, inscrito no CPF nº 059.121.509-84 e Carteira de Identidade RG nº 9.102.624-4 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, sócios componentes de LETICIA ZANONI & CIA LTDA, Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, que gira nesta praça à Rua da Liberdade, nº 302, Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CERTIFICADO que a cópia de fiscalização foi anexada na última folha do documento entregue a parte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial passa a ser RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade a sócia RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascida em 05/07/1962, inscrita no CPF nº 545.982.579-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.017.374-9 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia LETICIA ZANONI, transferindo por venda suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante RITA FIORELLI ZANONI, dando ampla, rasa e geral quitação, nada tendo a alegar, quer no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital da sócia retirante LETICIA ZANONI no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a integrar as quotas da sócia ingressante RITA FIORELLI ZANONI, a qual passa a possuir 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em virtude da presente alteração, o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios.

Sócios	Quotas	Valor	%
RITA FIORELLI ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá à sócia RITA FIORELLI ZANONI, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903365581. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------

LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única, que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati- PR, 10 de Julho de 2019.

Rita Fiorelli Zanoni
RITA FIORELLI ZANONI

Letícia Zanoni
LETICIA ZANONI

ABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

ABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

ABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Priscila Zanoni
PRISCILA ZANONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903365581. NIRE: 41205796129,
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------



pjkDw.u9QJO.nzVD9 - KhsRt.Kevmy
 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **RIETA FIORELLI ZANONI e LETICIA ZANONI** do que dou fé. Em test° B da verdade. 00079982(001-001061067)

Irati, PR, 16 de julho de 2019
 ADRIELI MARIA LUPES - Escrevente Substituta
 Jessica das Graças Silva
 Escrevente Autorizada

Hjkds.AqL59 VNsD7 - kJFbr.xtrrc
 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **BRISCELA ZANONI** do que dou fé. Em test° B da verdade. 00079982(001-001061067)

Irati, PR, 16 de julho de 2019
 ADRIELI MARIA LUPES - Escrevente Substituta
 Joyuca das Graças Silva
 Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.
 PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903365581. NIRE: 41205796129.
 RIETA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascida em 05/07/1962, inscrita no CPF nº 545.982.579-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.017.374-9 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati – PR, CEP 84500-056 e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 05/04/1994 em Chapecó – SC, inscrito no CPF nº 059.121.509-84 e Carteira de Identidade RG nº 9.102.624-4 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati – PR, CEP 84500-000, sócios componentes de RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA, Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, que gira nesta praça à Rua da Liberdade, nº 302, Centro, município de Irati – PR, CEP 84500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço passa a ser Rua da Liberdade, nº 302, Sala 1, Centro, município de Irati – PR, CEP 84500-049.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto passa a ser: comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos esportivos, calçados, cama, mesa e banho, brinquedos e jogos, artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, suprimentos e equipamentos de informática; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de móveis e materiais de construção; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de produtos de limpeza; assessoria, organização de eventos e associação esportiva; atividade esportiva de arbitragem, agenciamento de atletas, escola de futebol; atividades de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade o sócio NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascido em 28/05/1964, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.331.122-0 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati – PR, CEP 84500-056.

CLÁUSULA QUARTA – Retira-se da sociedade a sócia PRISCILA ZANONI, transferindo por venda suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante NELSON ANTONIO ZANONI, dando ampla, rasa e geral quitação, nada tendo a alegar, quer no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital da sócia retirante PRISCILA ZANONI no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a integrar as quotas do sócio ingressante NELSON ANTONIO ZANONI, o qual passa a possuir 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em virtude da presente alteração, o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:25 SOB Nº 20200925490.
PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000926558. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
em 28/02/2020

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Quotas	Valor	%
RITA FIORELLI ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
NELSON ANTONIO ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá á sócia RITA FIORELLI ZANONI, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

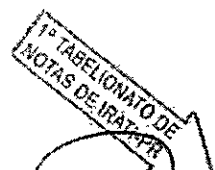
CLAUSULA SÉTIMA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única, que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati- PR, 11 de Fevereiro de 2020.

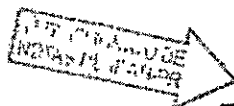


Rita Fiorelli Zanoni

 RITA FIORELLI ZANONI

Priscila Zanoni

 PRISCILA ZANONI



Nelson Antonio Zanoni

 NELSON ANTONIO ZANONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:25 SOB Nº 20200925490.
 PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000926553. NIRE: 41205796129.
 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 55

TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO
Rua Vicente Machado, 270, Centro, Mallet - PR CEP 84.570-000
telefone: 41 3542 1444 e-mail: mallet_99@hotmail.com
JOÃO HORN NETO - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
(39422KX0)-FRISCILA ZARONI

Do que dou fe. Mallet-PR, 18 de Fevereiro de 2020

JOÃO PAULO HORN - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL - 3x3cm - Área: 144x144 - DM4br - J54ne



*Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>



PUTww.9ZDoe.47IR7 - kJWVD.d34KP

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **RITA FIORELLI ZANONI**
do que dou fe. Em test^o da da verdade. 00050743001-0010301141

Mallet, PR, 21 de fevereiro de 2020

ADRIEL MARIÁ LUPES HILGEMBERG - Escrevente Substituta



ZUT3a.MKNIR.Uome7 - kJGEK.vAomG

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **NEILSON ANTONIO ZANONI**
do que dou fe. Em test^o da da verdade. 00050743001-0010301141

Mallet, PR, 21 de fevereiro de 2020

ADRIEL MARIÁ LUPES HILGEMBERG - Escrevente Substituta

JÉSSICA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:25 SOB Nº 20200925490.
PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000926558. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:11 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **4634.17A9.C6E8.6029**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033058280-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.347.642/0001-73**
Nome: **RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2024 - Fornecimento Gratuito .

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 7921 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.347.642/0001-73

Logradouro: RUA DA LIBERDADE, Nº: 302

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 01

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: AC24717D1B24DD66F02A9DA138DDE458

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 20/05/2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 7921/2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.347.642/0001-73

Logradouro: RUA DA LIBERDADE, Nº: 302

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 01

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: AC24717D1B24DD66F02A9DA138DDE458

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 20/05/2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.347.642/0001-73
Razão Social: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA
Endereço: R DA LIBERDADE 302 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101501411580958

Informação obtida em 10/06/2024 10:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Certidão nº: 35059584/2024

Expedição: 20/05/2024, às 10:37:52

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.347.642/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PRE

Nr. Cotação: _____
Data da Cotação: **04**

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
Endereço: null, null - 84500-049
Cidade: IRATI - PR

CNPJ: 08.347.642/0001-73
Telefone: _____
Email: _____

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Observações:

Data de Validade: 04/08/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO - MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	U		300,000		
2	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO - MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	U		300,000		
3	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO - MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	U		300,000		
4	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO.	U		25,000		
5	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	U		25,000		
6	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	U		25,000		
7	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL. - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE	U		3,000		

	FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.								
8	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL. - TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	U						3,000	
9	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL. - TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	U						3,000	
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	U						220,000	
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO.	U						220,000	
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA, TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA. - MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA, TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.	U						200,000	
13	MEDALHA EM ACRÍLICO, TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO. - MEDALHA EM ACRÍLICO, TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	U						200,000	
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	U						70,000	
15	BOLA DE FUTSAL - BOLA DE FUTSAL	U						6,000	
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	U						8,000	
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO - TROFÉU DE ARTILHEIRO	U						4,000	
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO - TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	U						4,000	
19	COLETE ESPORTIVO - COLETE ESPORTIVO	U						12,000	

Paulo Frontin, 04 de Junho de 2024


 CARLA RENATA PECH ORLOSKI (095.201.739-35)

Fornecedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
Endereço: ALFREDO BUFREN, CENTRO - 84500-000
Cidade: IRATI - PR

CNPJ: 97.546.883/0001-71
Telefone: 4234231296
Email: wisa.informatica@bol.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 04/08/2024

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO - MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	U		300,000		
2	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO - MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	U		300,000		
3	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO - MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	U		300,000		
4	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO.	U		25,000		
5	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	U		25,000		
6	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	U		25,000		
7	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL. - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	U		3,000		
8	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL. - TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	U		3,000		
9	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL. - TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	U		3,000		
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25	U		220,000		

11	CM - COM GRAVAÇÃO. TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO.	U	220,000
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA. - MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.	U	200,000
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO. - MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	U	200,000
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	U	70,000
15	BOLA DE FUTSAL - BOLA DE FUTSAL	U	6,000
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	U	8,000
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO - TROFÉU DE ARTILHEIRO	U	4,000
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO - TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	U	4,000
19	COLETE ESPORTIVO - COLETE ESPORTIVO	U	12,000

Paulo Frontin, 04 de Junho de 2024


CARLA RENATA PECH ORLOSKI (095.201.739-35)

Fornecedor: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Endereço: 14 DE JULHO, Centro - 84560-000
Cidade: RIO AZUL - PR

CNPJ: 04.987.577/0001-90
Telefone: 4234631454
Email: volneiantonio@bol.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 04/08/2024

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO - MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	U		300,000		
2	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO - MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	U		300,000		
3	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO - MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	U		300,000		
4	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO.	U		25,000		
5	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	U		25,000		
6	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	U		25,000		
7	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL. - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	U		3,000		
8	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL. - TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	U		3,000		
9	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL. - TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	U		3,000		
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25	U		220,000		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 67

11	CM - COM GRAVAÇÃO. TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO.	U	220,000
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA. - MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.	U	200,000
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO. - MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	U	200,000
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM - COM GRAVAÇÃO. - TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	U	70,000
15	BOLA DE FUTSAL - BOLA DE FUTSAL	U	6,000
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	U	8,000
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO - TROFÉU DE ARTILHEIRO	U	4,000
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO - TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	U	4,000
19	COLETE ESPORTIVO - COLETE ESPORTIVO	U	12,000

Paulo Frontin, 04 de Junho de 2024


CARLA RENATA PECH ORLOSKI (095.201.739-35)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------

Material: MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	1	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		300,000	11,9000	3570,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		300,000	12,9000	3870,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	1	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		300,000	13,2000	3960,00
Melhor Preço -->							11,9000	3800,01

Material: MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	2	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		300,000	11,9000	3570,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	2	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		300,000	12,9000	3870,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	2	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		300,000	13,2000	3960,00
Melhor Preço -->							11,9000	3800,01

Material: MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	3	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		300,000	11,9000	3570,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	3	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		300,000	12,9000	3870,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	3	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		300,000	13,2000	3960,00
Melhor Preço -->							11,9000	3800,01

Material: TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO.

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	4	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		25,000	69,0000	1725,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	4	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		25,000	79,0000	1975,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	4	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		25,000	75,0000	1875,00
Melhor Preço -->							69,0000	1858,33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------

Material: TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	5	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		25,000	59,0000	1475,00	
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	5	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		25,000	69,0000	1725,00	
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	5	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		25,000	65,0000	1625,00	
Melhor Preço -->								59,0000	1608,33

Material: TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO.

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	6	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		25,000	55,0000	1375,00	
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	6	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		25,000	67,0000	1675,00	
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	6	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		25,000	60,0000	1500,00	
Melhor Preço -->								55,0000	1516,67

Material: TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	7	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		3,000	99,0000	297,00	
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	7	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		3,000	110,0000	330,00	
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	7	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		3,000	117,0000	351,00	
Melhor Preço -->								99,0000	326,00

Material: TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	8	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		3,000	89,0000	267,00	
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	8	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		3,000	95,0000	285,00	
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	8	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		3,000	99,0000	297,00	
Melhor Preço -->								89,0000	283,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------

Material: TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	9	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		3,000	79,0000	237,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	9	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		3,000	85,0000	255,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	9	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		3,000	92,0000	276,00
Melhor Preço -->							79,0000	256,00

Material: TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	10	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		220,000	69,0000	15180,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	10	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		220,000	75,0000	16500,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	10	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		220,000	79,0000	17380,00
Melhor Preço -->							69,0000	16353,33

Material: TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO.

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	11	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		220,000	53,0000	11660,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	11	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		220,000	57,0000	12540,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	11	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		220,000	65,0000	14300,00
Melhor Preço -->							53,0000	12833,33

Material: MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.

79/2024	04/06/2024	04/08/2024	12	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		200,000	19,9000	3980,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	12	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		200,000	21,9000	4380,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	12	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		200,000	23,9000	4780,00
Melhor Preço -->							19,9000	4380,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
<u>Material: MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.</u>								
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	13	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		200,000	11,9000	2380,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	13	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		200,000	12,9000	2580,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	13	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		200,000	13,2000	2640,00
				Meiohor Preço -->			11,9000	2533,34
<u>Material: TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM - COM GRAVAÇÃO.</u>								
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	14	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		70,000	59,0000	4130,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	14	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		70,000	69,0000	4830,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	14	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		70,000	65,0000	4550,00
				Meiohor Preço -->			59,0000	4503,33
<u>Material: BOLA DE FUTSAL</u>								
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	15	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		6,000	159,0000	954,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	15	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		6,000	169,0000	1014,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	15	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		6,000	167,0000	1002,00
				Meiohor Preço -->			159,0000	990,00
<u>Material: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</u>								
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	16	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		8,000	149,0000	1192,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	16	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		8,000	157,0000	1256,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	16	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		8,000	165,0000	1320,00
				Meiohor Preço -->			149,0000	1256,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
<u>Material: TROFÉU DE ARTILHEIRO</u>								
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	17	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		4,000	99,0000	396,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	17	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		4,000	105,0000	420,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	17	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		4,000	110,0000	440,00
				Melhor Preço -->			99,0000	418,67
<u>Material: TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO</u>								
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	18	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		4,000	99,0000	396,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	18	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		4,000	105,0000	420,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	18	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		4,000	110,0000	440,00
				Melhor Preço -->			99,0000	418,67
<u>Material: COLETE ESPORTIVO</u>								
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	19	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		12,000	35,0000	420,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	19	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME		12,000	39,0000	468,00
79/2024	04/06/2024	04/08/2024	19	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		12,000	42,0000	504,00
				Melhor Preço -->			35,0000	464,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 1 73

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 08.347.642/0001-73

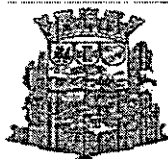
LIMPAR

Data da consulta: 10/06/2024 11:15:09
 Data da última atualização: 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Nenhum registro encontrado

DETALHAR	CAASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	---------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 74



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 69/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R\$ 56.774,00
Total da entidade:			R\$ 56.774,00
Total geral:			R\$ 56.774,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300,000	U	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 11,9000	R\$ 3.570,00
2	300,000	U	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 11,9000	R\$ 3.570,00
3	300,000	U	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 11,9000	R\$ 3.570,00
4	25,000	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO.	R\$ 69,0000	R\$ 1.725,00
5	25,000	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	R\$ 59,0000	R\$ 1.475,00
6	25,000	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	R\$ 55,0000	R\$ 1.375,00
7	3,000	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM. - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	R\$ 99,0000	R\$ 297,00
8	3,000	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	R\$ 89,0000	R\$ 267,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	-------------------------------

Itens

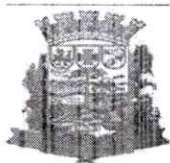
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	220,000	U	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	R\$ 69,0000	R\$ 15.180,00
11	220,000	U	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO.	R\$ 53,0000	R\$ 11.660,00
12	200,000	U	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.	R\$ 19,9000	R\$ 3.980,00
13	200,000	U	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	R\$ 11,9000	R\$ 2.380,00
14	70,000	U	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	R\$ 59,0000	R\$ 4.130,00
15	6,000	U	BOLA DE FUTSAL	R\$ 159,0000	R\$ 954,00
16	8,000	U	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 149,0000	R\$ 1.192,00
17	4,000	U	TROFÉU DE ARTILHEIRO	R\$ 99,0000	R\$ 396,00
18	4,000	U	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	R\$ 99,0000	R\$ 396,00
19	12,000	U	COLETE ESPORTIVO	R\$ 35,0000	R\$ 420,00
Valor total dos itens:					R\$ 56.774,00

Paulo Frontin, 05 de Junho de 2024



CARLA RENATA PECH ORLOSKI (095.201.739-35)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
----------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, I e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 69/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

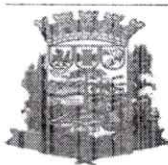
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R\$ 56.774,00
Total Entidade:			R\$ 56.774,00
Total Geral:			R\$ 56.774,00

Paulo Frontin, 05 de Junho de 2024


CARLA RENATA PECH ORLOSKI (095.201.739-35)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 77



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Identificação da Despesa: Dispensa de licitação - AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. O valor estimado total é de R\$ 56.774,00.

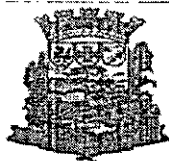
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Número / Ano	Descrição da Despesa	Recurso
44 / 2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Paulo Frontin, 05 de Junho de 2024


CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 69/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 04/06/2024

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R\$ 56.774,00
Total:			R\$ 56.774,00
Total Geral:			R\$ 56.774,00

Paulo Frontin, 05 de Junho de 2024


 IRCEZIO CARLOTTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
2	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
3	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
4	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
5	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	CX	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
7	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R\$ 99,00	R\$ 297,00
8	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R\$ 89,00	R\$ 267,00
9	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R\$ 79,00	R\$ 237,00
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	220	R\$ 69,00	R\$ 15.180,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	220	R\$ 53,00	R\$ 11.660,00
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.	17760	U	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	20990	U	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
15	BOLA DE FUTSAL	14833	U	06	R\$ 159,00	R\$ 954,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	3676	U	08	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO	20990	U	04	R\$ 99,00	R\$ 396,00
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	20990	U	04	R\$ 99,00	R\$ 396,00
19	COLETE ESPORTIVO	15257	U	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
TOTAL R\$ 56.774,00						

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA. CNPJ Nº: 08.347.642/0001-73	R\$ 56.774,00
2º	01	VOLNEI ANTONIO FRIEDRISCHME CNPJ Nº: 04.987.577/0001-90	R\$ 62.263,00
3º	01	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INF ME CNPJ Nº: 97.546.883/0001-71	R\$ 65.160,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 07/06/2024	R\$ 57.253,47

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA – CNPJ Nº 08.347.642/0001-73 – RUA DA LIBERDADE, Nº 302, CENTRO, NA CIDADE IRATI - PR – CEP 84.500-049.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 83



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R\$ 56.774,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 07 de junho de 2024.

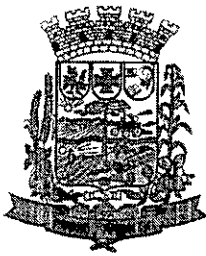
ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 84
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 70/2024

Processo Administrativo nº 69/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN E RITA FIORELLI ZANONI.

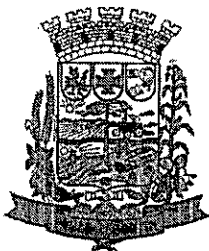
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por RITA FIORELLI ZANONI, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 69/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 47/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
2	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
3	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL.	17760	U	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO.					
4	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
5	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO.	20990	CX	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
6	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
7	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R\$ 99,00	R\$ 297,00
8	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R\$ 89,00	R\$ 267,00
9	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R\$ 79,00	R\$ 237,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO.	20990	U	220	R\$ 69,00	R\$ 15.180,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM – COM GRAVAÇÃO.	20990	U	220	R\$ 53,00	R\$ 11.660,00
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM – COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.	17760	U	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO.	17760	U	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	20990	U	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
15	BOLA DE FUTSAL	14833	U	06	R\$ 159,00	R\$ 954,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	3676	U	08	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO	20990	U	04	R\$ 99,00	R\$ 396,00
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	20990	U	04	R\$ 99,00	R\$ 396,00
19	COLETE ESPORTIVO	15257	U	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
TOTAL R\$ 56.774,00						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 56.774,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).

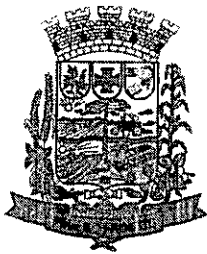
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88 1
----------------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

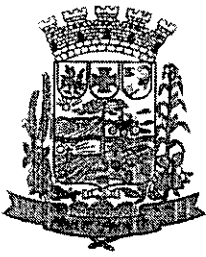
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 89
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

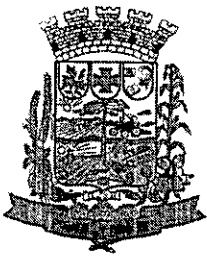
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

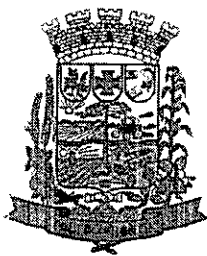
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	02.004.04.361.0012.2012. 3.3.90.30.00	R\$ 56.774,00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin-PR, 11 de junho de 2024.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Representante legal do CONTRATANTE

RITA FIORELLI ZANONI
RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA
Representante legal do CONTRATADO

RITA FIORELLI ZANONI Assinado de forma digital por RITA FIORELLI ZANONI & CIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 56.774,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Sabrina Konkel;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin-PR, 10 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 70/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

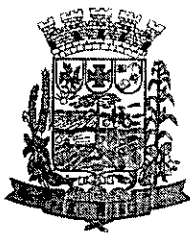
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: RITA FIORELLI ZANONI;
CNPJ: 08.347.642/0001-73;
Responsável: Rita Fiorelli Zanoni;
Valor: R\$ 56.774,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação;
Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin-PR, 10 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 99
----------------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 100
----------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
Data: 2024.01.29 16:04:32 -03'00'

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 101



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda				
Estudo Técnico Preliminar				
Análise de riscos				
Termo de Referência/Projeto Básico				
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro				
Indicação dos recursos orçamentários				
Estimativa da despesa – orçamento detalhado				
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços				
Identificação da proposta acolhida				
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada				
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada				
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas				
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço				
Parecer técnico				
Parecer jurídico (referencial)				
Autorização da autoridade competente				
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente				
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024				

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia				
ART referente aos projetos e orçamento referencial				
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais				
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado				
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial				

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 56.774,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores:, Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Sabrina Konkel;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin-PR, 10 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0B305B90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2024. Edição 3042
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 47/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	RS 11,90	RS 3.570,00
2	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	RS 11,90	RS 3.570,00
3	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	RS 11,90	RS 3.570,00
4	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	RS 69,00	RS 1.725,00
5	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	CX	25	RS 59,00	RS 1.475,00
6	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	RS 55,00	RS 1.375,00
7	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	RS 99,00	RS 297,00
8	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	RS 89,00	RS 267,00
9	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	RS 79,00	RS 237,00
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	220	RS 69,00	RS 15.180,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO.	20990	U	220	RS 53,00	RS 11.660,00
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.	17760	U	200	RS 19,90	RS 3.980,00
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO.	17760	U	200	RS 11,90	RS 2.380,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	20990	U	70	RS 59,00	RS 4.130,00
15	BOLA DE FUTSAL	14833	U	06	RS 159,00	RS 954,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	3676	U	08	RS 149,00	RS 1.192,00
17	TROFÉU DE ARILHEIRO	20990	U	04	RS 99,00	RS 396,00
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	20990	U	04	RS 99,00	RS 396,00
19	COLETE ESPORTIVO	15257	U	12	RS 35,00	RS 420,00
TOTAL RS 56.774,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/18E8A820/03AFcWeA7UZjI5QHcWTrW6gO8xc-vv54ttbnPjBWZoNtg4L8RrZm0kW_yCqYz3FQ5iLv... 1/3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 108

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA. CNPJ Nº: 08.347.642/0001-73	RS 56.774,00
2ª	01	VOLNEI ANTONIO FRIEDRISCHME CNPJ Nº: 04.987.577/0001-90	RS 62.263,00
3ª	01	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INF ME CNPJ Nº: 97.546.883/0001-71	RS 65.160,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 07/06/2024	RS 57.253,47

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a RS 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA – CNPJ Nº 08.347.642/0001-73 – RUA DA LIBERDADE, Nº 302, CENTRO, NA CIDADE IRATI – PR – CEP 84.500-049.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	RS 56.774,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito

Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 07 de junho de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: 18E8A820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2024. Edição 3042
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2024 DO PROCESSO N° 69/2024 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2024

EXTRATO CONTRATUAL N° 70/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: RITA FIORELLI ZANONI;
CNPJ: 08.347.642/0001-73;
Responsável: Rita Fiorelli Zanoni;
Valor: R\$ 56.774,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação;
Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin-PR, 10 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3AD49DE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2024. Edição 3042
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>